Universidade de Brasília

INFORME Nº 01/2023/ PROCAP/ DCADE /DGP / DCADE/DGP /DGP

PROCESSO Nº 23106.029014/2023-27

INTERESSADO: DGP/DCADE, COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (DGP / DCADE / PROCAP)

EDITAL DGP Nº 01/2023 - APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM AÇÕES EXTERNAS DE CAPACITAÇÃO NO BRASIL RETIFICAÇÃO 01

Nos itens 9.3, 10.5, 11.3 e 14.1, onde se lê:

> DGP/Dcade/Eventos

Leia-se:

> DGP/Comissão Capacitação - Comissão de Eventos de Capacitação

No item 5, onde se lê:

> 5.1 As ações de capacitação contempladas neste Edital terão, no máximo, 5 (cinco) dias ou 40 (quarenta) horas de duração.

Leia-se:

> 5.1 As ações de capacitação contempladas neste Edital terão, no máximo, 5 (cinco) dias ou 40 (quarenta) horas de duração, em caso de ações presenciais, e de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas de duração, em caso de ações a distância.

No item 8.1, onde se lê:

> O servidor a ser beneficiado deverá cumprir os seguintes requisitos:
> a) pertencer ao público-alvo descrito no item 2 deste Edital;
> b) não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito;

Leia-se:

> O servidor a ser beneficiado deverá cumprir os seguintes requisitos:
> a) pertencer ao público-alvo descrito no item 2 deste Edital;
> b) não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito;
> c) enviar o processo com, no mínimo, 45 dias antes do início da ação.

No item 8.5, onde se lê:

> A organizadora do evento/curso deve aceitar o pagamento de inscrição por meio de nota de empenho.

Leia-se:

A organizadora do evento/curso deve aceitar o pagamento de inscrição por meio de nota de empenho. É responsabilidade do(a) requerente verificar junto à empresa/organização sobre o pagamento de inscrição via nota de empenho. O DGP não realiza reembolso de inscrições já pagas pelo(a) requerente.

No item 9.2, onde se lê:

b) Dossiê de informações que referendem as características da ação de capacitação preenchidas no formulário de solicitação;

Leia-se:

b) Dossiê de informações que referendem as características da ação de capacitação preenchidas no formulário de solicitação. Em caso de recomendação normativa ou institucional, deve-se incluir o comprovante (Lei, Decreto, Instrução Normativa, Relatório de Auditoria, Relatório de PAD, Resolução de Conselho, Ato da Reitoria ou Decanato);

No item 10.1, onde se lê:

*Incluir comprovante da recomendação (Ex.: Nova Lei, Relatório de Auditoria e afins).

Leia-se:

*É necessário incluir o comprovante da recomendação no dossiê (Lei, Decreto, Instrução Normativa, Relatório de Auditoria, Relatório de PAD, Resolução de Conselho, Ato da Reitoria ou Decanato). O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023 e a justificativa da chefia enquadram-se como requisitos e não podem ser pontuados nesse critério.

No item 14.2, onde se lê:

A prestação de contas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o término da ação.

Leia-se:

A prestação de contas deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA

Decana de Gestão de Pessoas em Exercício

Brasília, 04 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Perla Maria de Andrade da Silva**, **Decano(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9578568** e o código CRC **1B44D12C**.

Referência: Processo nº 23106.029014/2023-27 SEI nº 9578568